

DECRETO Nº 00003/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 005/2023 – Orçamento Programa 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2024 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 49.739,07 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.1.001 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	RATSA	1500000	5.000,00
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339040 - SERVICOS TECNOL DA INFOR E COMUNICACAO-PJ	11	RATSA	1500000	15.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	15	RATSA	1500000	3.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	138	PENFER	2605000	16.539,07
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131	FMS	1605000	10.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				49.739,07

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	RATSA	1500000	3.000,00
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13	RATSA	1500000	5.000,00
01.07.10.302.0002.2.019 - CONTRATO PROGRAMA TRANSPORTES SAUDE B.J.GALHO				
339030 - Material de Consumo	94	PTRBJG	1500000	15.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	124	PENFER	1605000	10.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				33.200,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				16.539,07
TOTAL DE RECURSOS				49.739,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de maio de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE